



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 13, de 22 de fevereiro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde que em seu Anexo V institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIR Rio Caetés nº 23 de 26 de dezembro de 2019, que aprova a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial, tipo I (CPAS I) do município de Cachoeira do Piriá/PA.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b”, define: “a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade de plenária, os pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB Pará devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ;...”

- **Considerando** o parecer técnico favorável da Coordenação Estadual de Saúde Mental/DPAIS/SESPA à habilitação do referido Centro de Atenção Psicossocial do município de Cachoeira do Piriá/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 23 de 26 de dezembro de 2019, que aprova a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial, tipo I (CAPS I) do município de Cachoeira do Piriá/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 2 de fevereiro de 2021.



Rômulo Rodvalho Gomes.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles Cezar Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.